

AVISO DE ABERTURA N.º 83/SGA/DOFAE

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Ano letivo 2025/2026

Curso de 3º Ciclo

3.º Ciclo

Doutoramento em Engenharia Civil

1. Numerus clausus:

1ª Fase: 15 vagas

2ª Fase: 14 + vagas sobrantes

3ª Fase: 1 + vagas sobrantes

2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: Não tem

3. Prazos de candidatura:

1ª Fase: 3 a 31 de março de 2025

2ª Fase: 15 de maio a 15 de junho de 2025

3ª Fase: 1 de agosto a 1 de setembro de 2025

4. Condições de admissão dos candidatos:

- Podem candidatar-se ao ingresso no Doutoramento em Engenharia Civil:

a) Os titulares dos graus de licenciado e mestre em Engenharia Civil ou áreas afins, nomeadamente, mas não limitado a, Engenharia do Ambiente, Engenharia Mecânica, Engenharia Naval, Reabilitação de Edifícios, Eficiência Acústica e Energética para uma Construção Sustentável, Gestão da Mobilidade Urbana, Gestão Sustentável do Ciclo Urbano da Água, Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica, Segurança aos Incêndios Urbanos, Construção Metálica e Mista, e Arquitetura, ou equivalente legal;

b) Os titulares do grau de licenciado em Engenharia Civil ou em áreas afins, nomeadamente

Engenharia do Ambiente, Engenharia Mecânica, Engenharia Naval e Arquitetura, com pelo menos 5 anos de formação académica no Ensino Superior, a tempo integral, ou equivalente quando se trate de grau obtido no estrangeiro;

c) Em casos devidamente justificados, os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional relevante para a frequência deste ciclo de estudos e que, como tal, seja reconhecido pelo Conselho Científico da FCTUC, devendo os/as candidatos/as obter uma avaliação curricular igual ou superior a 14 valores.

2 - O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou mestre, ou o seu reconhecimento.

5. Critérios de seriação dos candidatos:

- Avaliação curricular (Ponderação 100/100).

Relativamente ao acesso ao abrigo da alínea c) do ponto 1 das condições de admissão o avaliador da candidatura avalia o curriculum dos/as candidatos/as, atribuindo-lhe uma classificação na escala de 0 a 20:

- Avaliação curricular (Ponderação 100/100).

NOTA: As candidaturas avaliadas que tenham nota inferior a 9,5 valores num dos critérios de avaliação serão automaticamente não admitidas.

6. Documentação necessária:

1- Carta de motivação, explicando as razões que levam o/a candidato/a a concorrer, caso seja relevante de acordo com os critérios estabelecidos pela unidade orgânica a que se candidata; (OBRIGATÓRIO);

2- Carta de recomendação #1;

3- Carta de recomendação #2;

4- Documento de identificação; (OBRIGATÓRIO apenas para candidatos/as estrangeiros/as);

5- Documento certificativo de habilitações, emitido pela Instituição que confere o grau mais elevado, com a indicação da média de conclusão do curso e da escala de classificações.

(OBRIGATÓRIO apenas para titulares de grau estrangeiro, cuja Certidão não contenha a média);

6- Curriculum vitae; (OBRIGATÓRIO);

7- Certidão ou Diploma de conclusão da licenciatura com média final ou outro documento equivalente. Deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares

ADMINISTRAÇÃO

realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar ou suplemento ao diploma).
(OBRIGATÓRIO exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra no âmbito do Processo de Bolonha (após 2007/2008)) - Só aplicável a: 3º CICLO;

8- Certidão ou Diploma de conclusão de mestrado com média final ou outro documento equivalente. Deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar ou suplemento ao diploma).
(OBRIGATÓRIO exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra no âmbito do Processo de Bolonha (após 2007/2008)) - Só aplicável a: 3º CICLO;

9- Certidão de outros cursos eventualmente realizados com programas e cargas horárias das unidades curriculares efetuadas com respetivas classificações (histórico escolar), caso pretenda creditações. (OBRIGATÓRIO, exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra no âmbito do Processo de Bolonha - após 2007/2008) - Só aplicável a: 3º CICLO;

10- Certidão ou Diploma de conclusão da licenciatura com média final ou outro documento equivalente. Deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar ou suplemento ao diploma).
(OBRIGATÓRIO, quando mencionados pelo/a candidato/a no CV para avaliação exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra) - Só aplicável a: 3º CICLO - Candidatura com base na alínea c);

11- Certidão ou Diploma de conclusão de mestrado com média final ou outro documento equivalente. Deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar ou suplemento ao diploma).
(OBRIGATÓRIO, quando mencionados pelo/a candidato/a no CV para avaliação exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra no âmbito do Processo de Bolonha (após 2007/2008))

Só aplicável a: 3º CICLO - Candidatura com base na alínea c);

12- Certidão de outros cursos eventualmente realizados com programas e cargas horárias das unidades curriculares efetuadas com respetivas classificações (histórico escolar), caso pretenda creditações. (OBRIGATÓRIO, quando mencionados pelo/a candidato/a no CV para avaliação exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra no âmbito do Processo de Bolonha - após 2007/2008) - Só aplicável a: 3º CICLO - Candidatura com base na alínea c).

NOTA: Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve ser apresentada a tradução para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos/às candidatos/as colocados que realizam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada logo que possível para completar o processo individual do estudante. Mais informação em: <https://www.uc.pt/en/academicos/inscricoes/PIAs>

7. Montante de propina / Preço:

- 2750€ (valor anual).

8. Inscrição a tempo parcial: Admite.**9. Avaliador(es):**

- Fernando José Forte Garrido Branco;
- Paulo Alexandre Lopes Figueiredo Coelho;
- Paulo Jorge Rodrigues Amado Mendes.

10. Outras informações:

- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50.00 €, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura e de não colocação.
- Apresentação da candidatura: Online no site:
<https://inforestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>.
- Os/as candidatos/as que não possuam comprovativo das qualificações exigidas, ou outros documentos, até ao final do prazo de candidatura, podem apresentar a sua candidatura condicionalmente. Caso não reúnam os documentos até à data que lhes for indicada, a mesma passará ao estado de não admitida com a disponibilização da lista definitiva. Nesta situação os/as candidatos/as podem transitar a candidatura para a fase seguinte sem custos adicionais.
- Numa candidatura validada definitivamente, e depois de iniciado o período de avaliação, não é possível juntar ou substituir os documentos apresentados. Para adicionar nova documentação, deverá ser apresentada nova candidatura na fase seguinte, caso exista.
- Após a última fase de candidatura, se continuarem a existir vagas, os/as candidatos/as podem propor a sua candidatura, via requerimento, fora de prazo, que será devidamente apreciado pela coordenação de curso/UO.
- Mais informações sobre outros assuntos académicos, incluindo calendário escolar em:
<https://www.uc.pt/academicos>.
- Contactos: <https://www.uc.pt/sga/formulario-de-email/>; Telefone: 239 247 195; Presencialmente: no Student Hub da Universidade de Coimbra. Os horários podem ser consultados em:
<https://www.uc.pt/academicos/contactos/presencial>.

Universidade de Coimbra, em 11 de fevereiro de 2025.

A Chefe de Divisão,